



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000294/19	05/08/2019 14:30:33	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00007541-6 / AGENOR SILVANI	2.2 CPF/CNPJ: 277.945.200-53	
2.3 Endereço: RUA AMOREIRA, 318	2.4 Bairro: TAPUIRAMA	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00007541-6 / AGENOR SILVANI	3.2 CPF/CNPJ: 277.945.200-53	
3.3 Endereço: RUA AMOREIRA, 318	3.4 Bairro: TAPUIRAMA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Araca	4.2 Área Total (ha): 77,1314		
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 75.772	Livro: 2	Folha:	Comarca: UBERLANDIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 191.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.882.250	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	77,1314
<b>Total</b>	<b>77,1314</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura	57,0380
Nativa - sem exploração econômica	3,2727
Outros	16,8207
<b>Total</b>	<b>77,1314</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,2727
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			6,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			3,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	191.000	7.882.250
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto	Especificação			<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			4,31	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta para Anfíbios e Répteis e Alta para Flora.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa a Muito Baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### I - REFERÊNCIA

O proprietário, através de seu representante legal, requer o Corte e aproveitamento de 06 unidades de árvores isoladas em sua propriedade, localizadas em uma área de 45,92,80 ha para conversão do uso do solo para agricultura com o plantio de lavoura. O proprietário requer também a regularização da reserva legal de sua propriedade, na forma de relocação.

### II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Araçá, matriculado sob nº 75.772 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia - MG, localizado no município de Uberlândia - MG, possui uma área total matriculada de 77,13,14 ha e uma área total levantada de 75,43,74 ha.

É área prioritária para conservação da biodiversidade, com alta prioridade para anfíbios e répteis e alta prioridade para flora, segundo análise do IDE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) conforme nº MG-3170206-F09C.5CC0.0A4A.459D.8055.A68F.7807.D1E3.

O proprietário apresentou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental conforme protocolo nº 69747137/2019.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais. Quanto à fauna são encontrados Aves, Mamíferos, Roedores, Répteis, etc.

A propriedade possui uma topografia plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 15%, com solos de textura areno-argilosa (latossolo vermelho). Toda a área do imóvel encontra se ocupada por lavoura, pastagem e área de preservação permanente.

Quanto aos recursos hídricos, a propriedade é banhada pelo Córrego Lajeado, pertencente a micro bacia hidrográfica do Rio Araguari, que por sua vez faz parte da bacia hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório de registro de imóveis e a mesma foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural).

### III - ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem as árvores para corte e aproveitamento conforme solicitado em requerimento.

A propriedade vistoriada é ocupada por lavoura, pastagem e área de preservação permanente e o proprietário optou pelo corte raso com destoca de 06 unidades de árvores isoladas, em meio rural, em uma área de 45,92,80 ha, para o uso do solo para lavoura.

Diante do exposto, o proprietário solicita por meio de requerimento, o Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado, em meio rural, localizadas em área comum, na quantidade de 06 unidades, em uma área de 45,92,80 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal, no qual desta quantidade mencionada será deferido 03 unidades de árvores para Corte e Aproveitamento, sendo indeferido 03 unidades de árvores, sendo que 01 está localizada na área de reserva legal e as outras duas estão localizadas em outra matrícula vizinha.

As árvores solicitadas para corte são de pequeno porte, de médio porte e algumas de grande porte e estão localizadas nas coordenadas UTM X=191.000 e Y=7.882.250 23K SIRGAS 2000.

As espécies vegetais e animais são as mesmas encontradas na área total da propriedade.

No solo, o impacto será causado pelo uso do trator na exploração. O impacto ambiental será mínimo por se tratar de corte de árvores isoladas.

De acordo com a relação de árvores, destinação do material lenhoso e volumetria estimada anexadas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida que foi anexado no processo, o rendimento total estimado com o corte dessas árvores é de 4,31 m³ de material lenhoso, que serão utilizados dentro da propriedade.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

Quanto à solicitação para regularização da Reserva Legal na forma de relocação, o Instituto Estadual de Florestas sugere ao proprietário protocolar outro processo, pois o mesmo deverá apresentar área dentro do mesmo bioma da propriedade matriz para esta relocação juntamente com outros documentos que fazem parte do procedimento.

### IV – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 03 unidades, em uma área de 45,92,80 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal, na Fazenda Araçá, de propriedade de Agenor Silvani, no qual o material lenhoso será utilizado na propriedade.

Quanto à solicitação para regularização da Reserva legal, na forma de relocação, fica indeferido esta solicitação, visto que foi sugerido pelo Instituto Estadual de Florestas que o proprietário protocolasse outro processo exclusivamente para esta finalidade e nos moldes da legislação vigente.

**MEDIDAS MITIGADORAS**

- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê Amarelo deverão ser preservadas.
- As proprietárias deverão usar técnicas de conservação de solo.
- Todo manancial de água existente na propriedade deverá ser protegido.
- A Reserva Legal e a APP da propriedade deverão ser respeitadas.
- O uso do fogo deverá ser proibido na propriedade.

OBS: Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

PAULO ROBERTO MONTEIRO - MASP: \_\_\_\_\_

AREDUINO TONINI NETO - MASP: 1367759-6 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 23 de agosto de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**